



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2020 – CAPES-PRINT/PPGIRI/PUC-Rio**

**SELEÇÃO PARA BOLSA JOVEM TALENTO NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais (PPGIRI) da PUC-Rio, no exercício das competências previstas no PROGRAMA CAPES-PRINT/PUC-Rio, torna público o Edital de seleção para **01 (uma) bolsa “Jovem Talento no Exterior”**, com duração de **06 (seis) meses** e início de vigência em **março de 2021 impreterivelmente**. A bolsa “Jovem Talento” se insere no âmbito do projeto “**Transformação de Conflito e Mediação Internacional**”, vinculado ao tema “**Governança e Políticas Públicas**”, tal como resumido no ANEXO 1 deste edital.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1** Este edital dispõe de bolsa de capacitação CAPES/PRINT para a modalidade “Jovem Talento” destinada a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, atualmente residindo no exterior.
- 1.2** As candidaturas recomendadas devem estar devidamente alinhadas ao tema e Projeto resumido no ANEXO 1 deste edital, bem como ao Plano de Internacionalização da PUC-Rio.

**2. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 2.1** A duração da bolsa é **06 meses**.

**3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**3.1 Do Candidato**

- 3.1.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
  - 3.1.1.1** Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) residindo atualmente no exterior;
  - 3.1.1.2** Ter residência fixa em um dos países listados no ANEXO 1 deste edital;
  - 3.1.1.3** Ter experiência acadêmica científica internacional comprovada (mestrado ou Doutorado plenos realizados no exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses);

**3.1.1.4** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

**3.1.1.5** Os candidatos estrangeiros que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:

3.1.1.5.1 Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da Instituição de Ensino Superior anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;

3.1.1.5.2 Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou

3.1.1.5.3 Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos abaixo

<b>Inglês</b>			
<b>TOEFL IBT</b>	<b>TOEFL ITP</b>	<b>IELTS</b>	<b>Cambridge Exam</b>
<b>71</b>	<b>527</b>	<b>6</b>	<b>CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First</b>

Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;

b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;

c) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e

d) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS**

4.1. São itens financiáveis no âmbito do Programa Jovem, conforme o Anexo XI do Edital CAPES 41/17:

a) Bolsa de Estudo no valor de R\$8.000,00 mensais;

b) Auxílio-instalação no valor de R\$2.200,00, pago em uma única parcela no início da concessão;

- c) Auxílio Seguro-saúde no valor de R\$400,00, para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- d) Auxílio deslocamento (média dos valores por região geográfica), no valor de aproximadamente R\$6.555,29.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Os candidatos devem enviar para o e-mail [pgiri@puc-rio.br](mailto:pgiri@puc-rio.br) os seguintes documentos:

- I- Currículo lattes atualizado (Brasileiros) ou *curriculum vitae* (estrangeiros);
- II – Cópia digitalizada de documento de identificação (Identidade e CPF para brasileiros e passaporte para estrangeiros);
- III – Plano de trabalho de no máximo 10 páginas detalhando a pesquisa e as atividades que pretende desempenhar na PUC-Rio, que devem estar alinhadas ao projeto “Transformação de Conflito e Mediação Internacional”, tal como resumido no ANEXO 1 deste edital;
- IV - Comprovante de proficiência em uma das duas línguas mencionadas no edital (ver item 3.1.1.5).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 Caberá ao Jovem Talento:

- 6.1.1 Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção do visto de entrada no Brasil com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada;
- 6.1.2 Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos, treinamento, interação com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação, participar de palestras e seminários presenciais;
- 6.1.3 Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras;
- 6.1.4 Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este documento seguirá de acordo com os prazos estabelecidos a seguir:

<b>Data limite de entrega dos documentos pelos candidatos na secretaria do PPGIRI/PUC-Rio</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>Indicação do bolsista à CAPES</b>	<b>Período de início da bolsa</b>
Até 30/10	Até 06/11	Até 18/11	março de 2021

- 7.2. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos.
- 7.3. Este edital prevê recurso, após a divulgação do resultado. A data limite para entrada do recurso é 08/11. O recurso deve ser apresentado em um e-mail para [pgiri@puc-rio.br](mailto:pgiri@puc-rio.br) e será julgado pela Comissão CAPES/PRINT do PPGIRI/PUC-Rio, que terá até 10/11 para responder ao recurso que, por ventura, existir.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 8.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e Indicação do(s) candidato(s) aprovado(s) pela PUC-Rio, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa.
- 8.2. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão **caberá recurso**.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 9.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá atentar para cumprir fielmente as determinações da Capes, enviando em tempo hábil a documentação exigida para implementação da bolsa, quando for o caso.
- 9.2. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
- 9.2.1. Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.
- 9.2.2. Visto e passaporte vigentes para o país de destino.
- 9.3. **É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada no Brasil.** Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020.

**Prof. Roberto Vilchez Yamato**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação, IRI/PUC-Rio**

**Prof. Jimmy Casas Klausen**  
**Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação, IRI/PUC-Rio**

## ANEXO 1



### TEMA: Governança e Políticas Públicas

#### Países

- |                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| 1. África do Sul   | 12. França      |
| 2. Alemanha        | 13. Holanda     |
| 3. Argentina       | 14. Israel      |
| 4. Canadá          | 15. Itália      |
| 5. Chile           | 16. México      |
| 6. China           | 17. Moçambique  |
| 7. Colômbia        | 18. Noruega     |
| 8. Dinamarca       | 19. Portugal    |
| 9. Espanha         | 20. Reino Unido |
| 10. Estados Unidos | 21. Suíça       |
| 11. Equador        |                 |

#### PROJETO

##### Transformação de Conflito e Mediação Internacional

O projeto volta-se para a produção e difusão de conhecimento e expertise relacionados ao amplo espectro de processos e mecanismos de produção da paz e transformação de conflitos, incluindo as negociações de paz, os processos de mediação internacional e as operações de paz. Os objetivos centrais são: (i) produzir e disseminar análises políticas e pesquisas baseadas em evidências acerca dos processos de paz, resolução de conflitos e construção da paz; (ii) desenvolver e fortalecer capacidades e competências sobre negociação de paz, mediação internacional e operações de paz no Sul Global, em especial na América Latina; e (iii) aumentar o engajamento com atores envolvidos em políticas públicas relacionadas às negociações pela paz, mediação internacional e resolução de conflitos.

O projeto visa nos próximos 4 anos continuar o processo de formação de quadros no campo de resolução de conflitos através da consolidação de redes de pesquisa, criação de disciplinas de graduação e pós-graduação e avanço do estudo de resolução de conflitos na América Latina, além da participação da região na produção de mecanismos de governança internacional nesta esfera.

O projeto está sendo desenvolvido com: African Centre for Constructive Resolution of Disputes (ACCORD) (África do Sul); Centre for Mediation in Africa University of Pretoria (CMA) (África do Sul); Centre for Resolution of International Conflicts (CRIC) (Dinamarca); Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO) - Sede Equador; The Peace Research Institute Oslo (PRIO) (Noruega); Bilkent University (Turquia); House of Wisdom (Palestina); Swisspeace (Suíça); Rede Brasileira de Pesquisa sobre Operações de Paz; Norwegian Centre for Conflict Resolution (NOREF) (Noruega). A interação futura planejada é com Norwegian Institute of International Politics (NUPI) (Noruega); Graduate Institute of International and Development Studies (Suíça); Université de Montreal (Canadá); Universidad de los Andes (Colômbia); Universidad de Buenos Aires (Argentina); Escola Sul-Americana de Defesa (ESUDE) da União das Nações Sul-Americanas (Equador).